

pormenorizados da área a pesquisar, em escala conveniente, estudos dos afloramentos e suas correlações, levantamentos geofísicos e geoquímicos, abertura de escavações visitáveis e execução de sondagens;

XVII - crédito rural: financiamento destinado ao segmento rural;

XVIII - autorização prévia: ato administrativo de Ofício emitido pelo IEMA que autoriza o solicitante a instalar ou ampliar redes de abastecimento de água, esgoto, energia, infraestrutura urbana em geral, pesquisa mineral e concessão de crédito em imóvel rural, no interior das unidades de conservação estaduais e/ou zonas de amortecimento;

XIX - análise prévia: avaliação preliminar da solicitação de autorização prévia.

Art. 3º A instalação e a ampliação das seguintes infraestruturas urbanas no interior das unidades de conservação, onde estes equipamentos são admitidos, dependerá de autorização prévia do Iema:

I - parcelamento de solo;

II - sistema viário e vias de circulação;

III - sistema de drenagem e escoamento de águas pluviais;

IV - sistema e rede de abastecimento de água potável;

V - sistema e rede de esgoto;

VI - rede de distribuição e transmissão de energia elétrica e iluminação pública;

VII - disposição e tratamento de resíduos sólidos;

VIII - rede de gás canalizado;

IX - estação transmissora de radiocomunicação; e

X - rede de telecomunicações e sua infraestrutura de suporte.

§1º A autorização prévia, disposta neste artigo, também será necessária para as zonas de amortecimento das unidades de Proteção Integral, quando regularmente estabelecidas, e para as áreas de propriedade privada ainda não indenizadas, inseridas nos limites dessas unidades.

§2º A ligação de ramais individuais nas redes de esgoto, água, gás, energia elétrica e telecomunicações, que não implique em ampliação da rede principal, fica dispensada de autorização prévia objeto da presente Instrução Normativa.

§3º A manutenção, recuperação, substituição ou redimensionamento da infraestrutura e/ou equipamentos já instalados, fica dispensada de autorização prévia tratada nesta Instrução Normativa, desde que não resulte em ampliação com extensão de rede.

Art. 4º A realização de pesquisa mineral no interior das unidades de conservação, onde esta atividade é compatível, dependerá de autorização prévia do Iema.

Parágrafo único - A autorização prévia, disposta neste artigo, também será necessária para as áreas de propriedade privada ainda não indenizadas, inseridas nos limites dessas unidades.

Art. 5º O serviço poderá ser solicitado por empresas públicas, concessionárias ou municípios responsáveis por instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura urbana em geral ou qualquer Pessoa Física ou Jurídica que necessite das autorizações prévias abordadas nesta Instrução Normativa.

Art. 6º O solicitante deverá requerer a autorização prévia através de formulário digital, disponível no sítio eletrônico do Iema, e acompanhá-lo via Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos -

E-Docs via E-Flow.

§1º Após a análise da solicitação de autorização prévia, o Iema se manifestará favorável ou não por meio de Ofício, podendo solicitar correções e complementações.

§2º Em análise prévia, caso seja identificado que o pedido de autorização não é cabível por se enquadrar em hipótese em que tal solicitação é dispensada, será remetida resposta por meio de Ofício padrão declarando tal fato, sem necessidade de remessa para vistoria ou análise técnica.

§3º Caso seja solicitada pela parte interessada autorização prévia em razão das determinações contidas na Resolução Normativa nº 1.000/2021 da ANEEL, será realizada análise e após emitido o respectivo ato autorizativo ou declaração de dispensa de tal ato.

Art. 7º Aos empreendimentos localizados parcial ou integralmente no interior de Unidades de Conservação e Zonas de Amortecimento que possuam licença ambiental em vigor emitida pelo órgão ambiental estadual, fica dispensada a solicitação de autorização prévia prevista nessa instrução normativa.

Parágrafo único - A dispensa de autorização prévia, disposta neste artigo não se aplica aos empreendimentos licenciados no ente municipal, devendo ser procedida a solicitação de autorização junto ao IEMA.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 24 de setembro de 2024.

MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor-Geral

Protocolo 1406422

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 165-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o Art. 16 §10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, a Instrução de Serviço nº 86/2024, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento nos cargos de Técnico de Desenvolvimento Ambiental e de Agente de Desenvolvimento Ambiental do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

C301 - TÉCNICO AGRÍCOLA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Classificação
Erick Silva Procopio	1030004142	5

C302 - TÉCNICO AMBIENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Classificação
Fernanda Del Penho Da Rocha Lopes	1000005649	2

C402 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Classificação
Fabrcio Angelo Gabriel	1020001851	7
Marcos Vinicius Nogueira Lavagnoli Pereira	1020000216	8

C405 - ENGENHARIA AMBIENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Classificação
Rógenes Horsth Santos	1350006330	5
Layara Moreira Calixto	1350005890	8
Fabrcio Raig Dias Lima	1350003705	10
Ronisson Augusto Alves	1350005590	18

C405 - ENGENHARIA AMBIENTAL - CANDIDATOS NEGROS

Nome	Inscrição	Classificação
Erika Silva Roncheti	1350005015	22
Bianca Silva Queiroz	1350005177	37

C413 - GEOLOGIA - CANDIDATO NEGRO

Nome	Inscrição	Classificação
Ricardo Venturini Junior	1430003833	2

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o Art. 16 §10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, a Instrução de Serviço nº 95/2024, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento nos cargos de Técnico de Desenvolvimento Ambiental e de Agente de Desenvolvimento Ambiental do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

C414 - MEDICINA VETERINÁRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Classificação
Thais Luzia Constanino	1440000058	2

Art. 3º NOMEAR, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público para provimento no cargo de Agente de Desenvolvimento Ambiental do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

C301 - TÉCNICO AGRÍCOLA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Classificação
Sarah Helmer De Souza Ramos	1030003578	8

C302 - TÉCNICO AMBIENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Classificação
Fernanda Martins Pereira	1000004748	3
Renata Ferreira Baes	1000004406	4

C302 - TÉCNICO AMBIENTAL - CANDIDATO NEGRO

Nome	Inscrição	Classificação
Lavinia Bahia Da Silva Narciso	1000005423	2

C402 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Classificação
Aline Pitol Chagas	1020004968	9
Cassia De Carvalho	1020004519	10

C402 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CANDIDATO NEGRO

Nome	Inscrição	Classificação
Robson Acha Leite	1020001688	1

C405 - ENGENHARIA AMBIENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Classificação
Daniel Ben-hur Silva De Oliveira	1350006792	21
Letícia Ribeiro Machado	1350003109	23

C405 - ENGENHARIA AMBIENTAL - CANDIDATO NEGRO

Nome	Inscrição	Classificação
Eliane Meire De Souza Araujo	1350001748	7

C406 - ENGENHARIA CIVIL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Classificação
Paulo Henrique Silva Teixeira	1360006358	10
Maria Catarina Menegucci Lougon	1360004936	11

C413 - GEOLOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Classificação
Sarah Pereira Gasparini	1430005635	8
Paulo Roberto Correia De Lima	1430004668	10

C414 - MEDICINA VETERINÁRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Classificação
Marcelo Formentini	1440006143	3

Art. 4º DECLARAR a reversão das vagas reservadas para candidato PcD para ampla concorrência conforme item 7.5 do Edital de Concurso Público nº 01/2022.

Cariacica, 24 de setembro de 2024
MARIO STELLA CASSA LOUZADA
 DIRETOR GERAL - IEMA

Protocolo 1406634